RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA5

Projeto de Lei nº 131/2015 **Mensagem nº 04/2015**
Autor: Poder Executivo Municipal.
Ementa: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências"

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 161, II, e 163, § 6º da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 151 e 152 e art. 161, §2º, alínea "a" da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das espécies normativas citadas no presente projeto.

- Em atenção aos preceitos da boa técnica legislativa, sobretudo em especial respeito ao princípio da clareza que rege o processo legislativo, em análise, este Setor identificou que não corresponde a referência da Resolução 13.019/2014 do TCM-BA contida no §3º do art. 22 deste Projeto, sendo a disciplina pertinente a **Resolução nº 1121/05 do TCM/BA.**

- O ora projeto de lei segue em regime de **urgência** no Processo Legislativo Municipal, conforme solicitado na Mensagem, com fundamento no art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.